



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE VITERBO

Imprensa Oficial Instituída pela Lei Municipal nº 4977/22 de 08 de Junho de 2022



<https://santarosa.sp.gov.br/>

Sexta-feira, 14 de Outubro de 2022

Ano I | Edição nº 61

Página 1 de 3

### Sumário

<b>Departamento de Negócios Jurídicos</b>	2
Decreto nº 5595/2022	2
Portaria nº 9121/2022	2



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Santa Rosa de Viterbo - SP, garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site  
<https://santarosa.sp.gov.br/>



Certificado Marcela Zerba - Município de Santa Rosa de Viterbo-SP



# Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

## IMPRENSA OFICIAL

### Departamento de Negócios Jurídicos

## Decreto nº 5595/2022

### DECRETO N° 5595/22, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022.

PERMITE USO GRATUITO DE ESPAÇO PÚBLICO CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**OMAR NAGIB MOUSSA**, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, no uso da atribuição que lhe confere o art. 75, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

#### D E C R E T A:

Art. 1º Fica permitido, na forma prescrita no § 3º do artigo 120 da Lei Orgânica Municipal, o uso gratuito do espaço público, “Praça Santo Antônio”, no dia 16 de outubro de 2022, das 14:00 às 17:00hs, em favor da Igreja Universal do Reino de Deus, para realização de evento de festividade do dia das crianças, conforme Termo de Compromisso e Responsabilidade, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º A permissão constante deste Decreto está amparada na Lei Municipal nº 3707/11, de 12/04/2011, cuja solicitação de data para o evento foi formalizada através de requerimento fundamentado e devidamente justificado.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rosa de Viterbo, 13 de outubro de 2022.

OMAR NAGIB MOUSSA

Prefeito Municipal

## Portaria nº 9121/2022

### PORTRARIA N° 9121/22, DE 14 DE OUTUBRO DE 2022

## DESIGNA A SERVIDORA QUE ESPECIFICA PARA FUNÇÃO CORRELATA AO MAGISTÉRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**OMAR NAGIB MOUSSA**, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, no uso da atribuição que lhe confere o art. 75, incisos I e IX, da Lei Orgânica do Município,

#### RESOLVE,

Art. 1º A servidora VILMA ANDRESA RIBEIRO CHIQUITO BREDA, portadora da cédula de identidade RG nº 44.069.574-0 e inscrita no CPF/MF sob nº 334.297.018-99, fica afastada do seu emprego de provimento efetivo de professora de educação infantil - PEB I, para o exercício de função correlata ao magistério, prevista no artigo 47, inciso III, item 1, da Lei Complementar nº 61/04.



# Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

## IMPRENSA OFICIAL

---

Art. 2º A servidora designada à função correlata ao magistério terá sede de controle de frequência junto ao Departamento Municipal de Educação, no exercício das seguintes atribuições:

I – Promover o desenvolvimento integral e a excelência da qualidade de vida, tendo como resultado prático a relação pacífica dos alunos consigo mesmo, com a sociedade e com o meio ambiente, não devendo ter um caráter dogmático e/ou doutrinador e/ou repressor;

II - Acompanhar o desenvolvimento do tema Educação Ambiental, que é essencial e permanente da educação, devendo estar presente de forma articulada e transversal em todos os níveis e modalidades do processo educativo, em caráter formal, não formal e informal;

III – Desenvolver a compreensão integrada do meio ambiente, nas suas múltiplas e complexas relações, envolvendo os aspectos ecológicos, políticos, psicológicos, da saúde, sociais, econômicos, científicos, culturais e éticos nas instituições próprias como escolas da educação básica;

VI – Estimular e fortalecer a construção de uma consciência crítica acerca da problemática socioambiental;

V – Incentivar a participação individual e coletiva, permanente e responsável, na preservação do equilíbrio do meio ambiente, entendendo-se defesa da qualidade ambiental como valor inseparável do exercício da cidadania;

VI – Fomentar e fortalecer a integração com a ciência e a tecnologia;

VII – Fortalecer a cidadania, autodeterminação da comunidade escolar, a solidariedade e a cultura de paz como fundamentos para o futuro da humanidade;

VIII – Promover o cuidado com a vida, integridade dos ecossistemas, justiça econômica, equidade social, étnica e de gênero, o diálogo para a convivência e a paz;

IX – Promover práticas de conscientização sobre os direitos e bem estar dos animais, considerando a prevenção, a redução e eliminação das causas de sofrimentos físicos e mentais dos animais, a defesa dos direitos dos animais e o bem estar animal;

X – Elaborar e acompanhar e subsidiar políticas e projetos voltados para o meio ambiente junto aos docentes e discentes da Educação Básica da rede municipal de ensino.

Art. 3º A servidora cumprirá integralmente a sua jornada de trabalho de 24 (vinte e quatro) horas na função correlata, incluídas as horas em sala de aula e as horas de trabalho pedagógico, fossem elas cumpridas na escola em atividades coletivas ou em local de livre escolha, em período a ser determinado pelo Departamento Municipal de Educação, sem prejuízo de vencimentos e das demais vantagens do cargo, conforme estabelecido no art. 48 da Lei Complementar nº 61/04.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

*Santa Rosa do Viterbo, 14 de outubro de 2022.*

*OMAR NAGIB MOUSSA*

*Prefeito Municipal*